

**RESOLUÇÃO N.º /2019**

**Consagra o dia 17 de junho como Dia Nacional em Memória das Vítimas  
dos Incêndios Florestais**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, consagrar o dia 17 de junho como Dia Nacional em Memória das Vítimas dos Incêndios Florestais.

Aprovada em 7 de junho de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)